



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontecer



**REGULAMENTO CONCURSO
GAROTA DOCE 2025**

PUBLICADO
Data: <u>28/05/2025</u>
Local: <u>Quadra de esportes</u>
Ass: <u>Maice J</u>
Nome: <u>Maice J</u>

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Baldim/MG através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Concurso Garota Doce 2025.

2. DA FINALIDADE

2.1. O concurso Garota Doce 2025 será regido por este Regulamento e tem como finalidade principal a eleição da Garota Doce, representante da Festa do Doce- 2025 do Município de Baldim/MG.

2.2. A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, composta por 5 (cinco) membros, nomeada por meio da Portaria de nº 091/2025, composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro membro: Caroline Alves Rosemberg, Luciano Soares Rosa, Mateus Silva Mirão, Énio Silva Mendonça e Melina Maria Burgarelli Lages.

3. DO PRAZO

3.1. O concurso Garota Doce 2025 será realizado no período de 07/07/2025 até 30/08/2025.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do concurso a candidata que:

- Residir no Município de Baldim/MG, devendo comprovar a residência através de comprovante de endereço atualizado;

- Ter entre 15 (quinze) a 22 (vinte e dois) anos de idade, completos até o dia do encerramento da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas pelos pais ou responsável legal no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 07/07/2025 à 25/07/2025, exceto nos finais de semana, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 16h00minh, no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/Minas Gerais, sendo que a declaração e ficha de inscrição estão disponíveis no site www.baldim.mg.gov.br, devendo a candidata comparecer no CAT (Centro de Apoio ao Turista) para:

- Preencher a ficha de inscrição do concurso;
- Preencher a declaração de concordância com o regulamento do concurso;
- Apresentação da cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento da candidata;
- Apresentar cópia de comprovante de endereço atualizado, máximo dos 03 últimos meses anteriores à data de inscrição.

5.2. As candidatas menores de 18 anos, além dos requisitos do item 5.1, também deverão apresentar cópia da carteira de identidade ou documento com foto dos pais ou responsável legal;

5.3. Caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 5.1 deste regulamento no prazo estipulado, a inscrição será cancelada, não sendo possível sua participação no concurso.

5.4. Para que a competição seja válida, será necessário ter no mínimo 03 (três) inscrições até o término do prazo estipulado no item 5.1.

6. DO SORTEIO

6.1. Após a etapa das inscrições, todas as candidatas habilitadas serão convocadas para participarem da segunda etapa, que será a realização de sorteio para a escolha da fábrica de doce patrocinadora que irá patrocinar a candidata, o processo de sorteio será realizado no dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



Baldim: Onde O Futuro Acontece!

07/08/2025, às 16:00h no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/Minas Gerais. O sorteio é aberto ao público e será transmitido pelas redes oficiais do Município.

6.1.1. As fábricas de doce do Município interessadas em patrocinar, deverão realizar a inscrição no período de 04/08/2025 à 05/08/2025, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16h00h, no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/Minas Gerais, a ficha de inscrição estará disponível no site www.baldim.mg.gov.br, devendo o representante da fábrica comparecer no CAT (Centro de Apoio ao Turista), munido da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, do Cartão CPNJ e da logo da marca da fábrica.

6.2. De acordo com o número de candidatas inscritas, as fábricas de doce poderão patrocinar mais de uma candidata.

6.2.1. Será de interesse da fábrica de doce a quantidade de candidatas que irá patrocinar, limitando o número de 03 (três) candidatas.

7. DA BANCA DE JURADOS

7.1. A banca de jurados será responsável pela seleção das candidatas.

7.2. A banca de jurados será composta por cinco membros escolhidos de forma imparcial pela comissão organizadora.

8. DA REUNIÃO

8.1. – Será realizado no dia 11/08/2025 às 18h30min no CAT (Centro de Apoio ao Turista), localizado na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/Minas Gerais o primeiro encontro com as candidatas para uma reunião formal, onde serão esclarecidas todas as dúvidas das candidatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



9. DAS FOTOS E VÍDEOS

9.1. No dia 15/08/2025 às 08h00min será concedido um curso de auto maquiagem para que cada candidata faça sua própria produção.

9.2. No dia 18/08/2025 será concedido uma sessão de fotos em local a definir pela comissão organizadora, sendo que cada candidata terá direito a 5 (cinco) fotos com o look de sua escolha.

9.3. No dia 20/08/2025 as candidatas farão um vídeo falando sobre si e convidando o público para prestigiá-las na grande final.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação será realizada no dia 30 de agosto de 2025 às 19h30min durante a Festa do Doce 2025, na Praça Emílio Vasconcelos, Centro, Baldim-MG.

10.2. As candidatas serão avaliadas pela banca de jurados sendo que cada membro dará nota de 05 (cinco) a 10 (dez), de acordo com seguintes critérios:

- a. Beleza e simpatia;
- b. Desfile;
- c. Presença cênica;
- d. Postura e desenvoltura;
- e. Apresentação pessoal da candidata;
- f. Traje de gala;

10.3.1. As Candidatas deverão estar trajando vestido longo, cor a escolha da candidata.

10.4. Haverá premiação de primeiro, segundo e terceiro lugar, serão dadas às candidatas que obtiveram a maior pontuação da soma total das notas, obedecendo à sequência decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



10.4.1. Em caso de empate entre as candidatas, a plateia dará o voto de desempate por meio de aplausos.

10.4.2. A decisão da banca de jurados é soberana e irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As candidatas eleitas receberão até na semana seguinte da coroação:

11.1.1. Primeiro lugar: Coroa- faixa de Garota Doce 2025 e o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.1.2. Segundo lugar: Faixa e o valor de R\$500,00 (quinhentos reais)

11.1.3. Terceiro lugar: Faixa e o valor de R\$300,00 (trezentos reais).

11.2. O prêmio é exclusivo e intransferível.

12. DA COROA

12.1 A vencedora do primeiro lugar receberá uma coroa, que será mantida sobre seus cuidados até a próxima edição da Garota Doce, sendo a mesma repassada à próxima Garota Doce da cidade de Baldim/MG, onde será assinado pela mesma um termo de compromisso assumindo total responsabilidade pelo acessório.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora e as candidatas inscritas será o e-mail e o telefone informado na Ficha de Inscrição, será montado um grupo de WhatsApp para eventuais comunicações das etapas do concurso, onde todas as comunicações serão realizadas por este meio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- 13.2. As candidatas não pagarão nenhuma taxa para inscrição e etapas deste Concurso.
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Baldim/MG e seus patrocinadores não se responsabilizarão, em hipótese alguma, por despesas contraídas pelas candidatas para participação no presente concurso.
- 13.4. A candidata ao inscrever-se neste concurso, automaticamente autoriza a divulgação de seu nome e cede, por tempo indeterminado e de forma gratuita, o uso e divulgação de seu nome, fotos, imagens, vídeos e som.
- 13.5. A candidata ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o regulamento do concurso, compromete-se a cumprir em todos os seus itens sob pena de ter a sua inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.
- 13.6. Cada candidata é exclusivamente responsável pela sua maquiagem, cabelo e pelo seu traje.
- 13.7. A candidata não poderá ser substituída em nenhuma etapa do Concurso, seja por desclassificação ou desistência.
- 13.8. A candidata, ao se inscrever neste concurso, reconhece e aceita expressamente que a Prefeitura Municipal de Baldim/MG não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos e indiretos.
- 13.9. Em se tratando de candidata menor de 18 (dezoito) anos, todas as responsabilidades dispostas neste Regulamento ficaram a cargo de seus pais ou responsável legal.
- 13.10. O Presente Concurso poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, mediante aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Prefeitura Municipal de Baldim/MG e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar a sua condução como originalmente planejado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



13.11. Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pela comissão organizadora do Concurso.

Baldim/MG, 28 de maio de 2025.

João Paulo Pereira Corrêa

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.